



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ATA 503º REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-AP

1 Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas na sala da
2 Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – Coren-AP, situado à Avenida
3 Procópio Rola, 944- Centro. Macapá – Amapá reuniram-se os Conselheiros do Regional do
4 órgão, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Dra. Emília
5 Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira, Dra. Ingride Lima
6 dos Reis e Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto para realização da 503º Reunião Ordinária
7 de Plenário do Coren-AP. **EXPEDIENTES: ITEM 1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO**
8 **QUÓRUM:** quórum presente. **ITEM 2. COMUNICADO DA PRESIDENTE:** Informa que o
9 calendário do Regional – 2019 (temático e administrativo) foi encaminhado a todos os
10 conselheiros e departamentos do órgão; Relata que no período de 09 a 11 de janeiro, o Coren
11 recebeu a visita do Conselheiro Regional Dr. Conrado do Coren-SE, que veio com objetivo de
12 discutir os avanços do Coren-AP e trocar experiências no sentido de conhecer os processos
13 administrativos do conselho amapaense. **ITEM 3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:**
14 Secretária informa a ausência dos conselheiros: Dr. Quintino dos Santos Marinho (férias,
15 informou na ROP anterior), Dr. Benjamim Gadelha dos Santos Junior, Dra. Nayani Costa de
16 Melo e Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre (justificativas em anexo). As
17 conselheiras Dra. Joseli da Silva Monteiro e Dra. Ângela do Socorro de Vaz Pamphylio
18 estavam ausentes e não apresentaram justificativa em tempo hábil. **ORDEM DO DIA: ITEM**
19 **4.** Instituição da Comissão de Revisão do Regimento Interno do Coren-AP: Dado
20 conhecimento, a Presidente informa sobre a necessidade de instituir uma comissão para
21 proceder a revisão do Regimento Interno tendo em vista o novo organograma e as mudanças
22 nos processos administrativos e de trabalho do órgão; Após discussão em plenária, fica
23 definido que a comissão será integrada pelos seguintes membros: Ingride – conselheira,
24 Shirley – assessora jurídica, José Maria – empregado publico. **ITEM 5.** Ofício UPA Zona Sul
25 nº 24/2018 – Encaminha resultado da eleição e processo eleitoral para formação da CEE a fim
26 de ser homologado pelo COREN-AP: Dado conhecimento, a Presidente faz a leitura do
27 documento, e foram observadas algumas inconsistências na peça. A secretária sugere que seja
28 designado conselheiro para emitir parecer sobre processo eleitoral da CEE da UPA Zona Sul.

29 A Presidente designa a conselheira Ingrid para emitir parecer. Ao Gabinete para proceder à
30 elaboração de portaria de designação de conselheiro relator. **ITEM 6.** Ofício circular nº
31 011/2018/GAB/PRES Cofen que trata da mudança de data na realização do 22º CBCENF, do
32 dia 28 de outubro para 1º de novembro de 2019 na cidade de Foz do Iguazu/PN: Dado
33 conhecimento, a Presidente faz a leitura do documento. Ao Gabinete para encaminhar aos
34 conselheiros e setores do órgão via endereço eletrônico. **ITEM 7.** Ofício Circular
35 nº0202/2018/GAB/PRES/Cofen para divulgar o memorando interno nº170/2018/DPAC/Cofen
36 e seus anexos aprovado na 507 Reunião ordinária de Plenário acerca da decisão de
37 deferimento de tutela de urgência exarada no processo nº 1011601954.2018.4.01.3400 da 7ª
38 Vara Federal Judiciária do DF de autoria do Cofen que tem como Réu o Distrito Federal:
39 Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura do documento e informa que todos os
40 conselheiros devem tomar ciência do parecer para eventuais necessidades. Ao Gabinete para
41 encaminhar cópia digital para a ASSEJUR, Procuradoria e DGEP para conhecimento. **ITEM**
42 **8.** Memorando nº 263/2018/Fiscalização que trata do cronograma de fiscalização para o mês
43 de janeiro de 2019: Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura do documento; informa
44 que a fiscalização possui planejamento anual e mensalmente o DGEP encaminha o
45 cronograma para análise da Presidência e posterior submissão à plenária. Em discussão: O
46 tesoureiro informa que viagens para o município do Oiapoque em períodos chuvosos são
47 inviáveis devido ao elevado risco por conta das condições precárias das vias; A Presidente
48 informa que as visitas de retorno do Distrito de São Joaquim do Pacuí e do município de
49 Cutias serão acompanhadas pela equipe do cadastramento; Alterar o horário da atividade do
50 “grupo de estudo do Coren-AP” previsto para o dia 18 de janeiro de 2019 período manha,
51 modificar para horário 14h as 18h. Plenária aprova o cronograma da fiscalização referente ao
52 mês de janeiro mediante as alterações descritas acima. **ITEM 9.** Memorando nº 263/2018 /
53 Fiscalização que trata do cronograma de fiscalização para o mês de fevereiro de 2019: Dado
54 conhecimento, a Presidente realiza leitura do documento. Plenária aprova o cronograma da
55 fiscalização referente ao mês de fevereiro. **ITEM 10.** Ofício nº 019/2008/NST/HMML
56 parecer quanto chamar em repouso os anestesistas do HMML: Dado conhecimento, a
57 Presidente realiza leitura do documento. Após discussão em plenária, fica resolvido:
58 Encaminhar ao Gabinete para: Enviar copia do parecer jurídico juntado nos autos para
59 conhecimento das instituições de saúde do Estado e SESA; Proceder à publicação do parecer

60 na rede social oficial do Regional e website. **ITEM 11.** PAD nº 2018.00.0019 – Denúncia:
61 Solange Pinheiro da Silva, Coren nº 134.949-ENF: Devido a ausência da conselheira Teresa
62 nesta plenária, incluir pauta na ROP de fevereiro. **ITEM 12.** Ofício nº0379/2018 Centro de
63 Educação Profissional Graziela Reis de Souza – CEPGRS que trata do convite do Circuito
64 pedagógico CPEGRS 20109: Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento
65 e solicita que algum conselheiro se prontifique para realizar a palestra. A conselheira Ingride
66 informa sua impossibilidade em razão de estar com vários processos pendentes de avaliação
67 além disso, irá compor a comissão de revisão do Regimento Interno do órgão, com prazo de
68 entrega dos trabalho previsto para fevereiro. Fica resolvido pela plenária designar a Dra.
69 Juliana Brazão para realizar a palestra. Ao DGEP para conhecimento e cumprimento. **ITEM**
70 **13.** Ofício Circular nº0215/2018/GAB/PRES/Cofen que divulga a consulta Pública no prazo
71 de 30 dias, no portal do Cofen, sobre a Normatização das atribuições dos profissionais de
72 enfermagem nas instituições de longa permanência para idosos – ILPI: Dado conhecimento, a
73 Presidente realiza leitura do documento. Ao Gabinete para encaminhar ao DGEP, ASSEJUR,
74 Procuradoria e conselheiros para informar sobre a consulta publica e caso haja manifestação,
75 encaminhar a Presidência até o dia 21 de janeiro de 2019. **ITEM 14.** Ofício Circular
76 nº0220/2018/GAB/PRES/Cofen que divulga os critérios de limite de concessão no montante
77 de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) desde que a temática adotada definida pelo ICN
78 “Enfermagem: Uma Voz para liderar. Saúde para todos”. Dado conhecimento, a Presidente
79 faz a leitura do documento e informa que designou o conselheiro Kleverton, através da
80 Portaria Coren-AP nº284/2018, para coordenar o Projeto Semana de Enfermagem – 2019 de
81 acordo com os preceitos da Resolução Cofen nº 555/2017, nº579/2018 e Instrução Normativa
82 nº05/2014 MPOG e suas alterações. O conselheiro Kleverton faz a apresentação do Projeto
83 Semana de Enfermagem, com indicação dos seguintes membros da comissão do projeto –
84 Nayani, Quintino e José Ivo. Faz exposição dos tópicos do projeto: características da
85 instituição; apresentação do projeto; objeto; problema; objetivo; justificativa; metodologia;
86 resultados esperados; plano de atividades; indicadores de execução do projeto; cronograma da
87 programação do evento da semana de enfermagem; cronograma da programação do II Prêmio
88 Enfermagem Destaque do Ano; orçamento geral do projeto no valor total de R\$ 180.957,59
89 (cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Sendo
90 definida a data do evento científico para o período de 13 a 15 de maio e, 16 de maio para a

91 realização do II Prêmio Enfermagem Destaque do Ano. Fica resolvido que na plenária de
92 março será realizada a votação para eleição dos premiados do II Prêmio Enfermagem
93 Destaque do Ano, que serão indicados pelos conselheiros. Plenária aprova por unanimidade o
94 projeto semana de enfermagem 2019. **ITEM 15.** Ofício Circular
95 nº0219/2018/GAB/PRES/Cofen que divulga a Resolução Cofen nº599/2018 que aprova a
96 norma técnica para atuação da equipe de enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Dado
97 conhecimento, a Presidente faz a leitura do documento. Ao Gabinete para encaminhar cópia
98 da Resolução Cofen nº599/2018 ao DGEP, ASSEJUR, SESA e SEMSA dos municípios,
99 enfatizando o uso da mesma nos serviços de saúde mental. A Presidente informa que
100 precisamos resgatar o contato com as instituições de saúde e que todas as novas normas
101 técnicas e resoluções emanadas do sistema Cofen/Conselhos Regionais devem ser enviadas
102 aos serviços de saúde. **ITEM 16.** Ofício Circular nº0218/2018/GAB/PRES/Cofen divulga a
103 Resolução Cofen nº600/2018 que aprova o manual para inscrição em Dívida ativa de créditos
104 não tributários do Conselho Federal de enfermagem; dos créditos tributários e não tributários
105 dos conselhos regionais de enfermagem e dá outras providências. Dado conhecimento, a
106 Presidente realiza a leitura do documento. A secretária sugere incluir a Resolução nos temas
107 do grupo de estudo do Regional. Ao Gabinete para encaminhar cópia da Resolução Cofen
108 nº600/2018 ao ASSEJUR, DCF, Controladoria e Procuradoria; e agendar reunião com os
109 mesmos para tratar sobre os novos procedimentos. **ITEM 17.** Ofício Circular nº 0213/2018/
110 GAB/PRES/Cofen que trata do PAD Cofen nº0699/2018 que encaminha para conhecimento
111 do memorando nº082/20108 – SEPE/Cofen que divulga decisão aprovada em sua 508ª
112 Reunião Ordinária de Plenária do Cofen, sobre consulta feita pelo COREN-MG que trata do
113 cumprimento do código de processo ético-disciplinar. Dado conhecimento, a Presidente faz
114 leitura do documento. Ao Gabinete para encaminhar cópia do ofício ao DGEP, ASSEJUR e
115 Procuradoria para ciência. **ITEM 18.** Ofício Circular nº0203/2018/GAB/PRES/Cofen que
116 encaminha cópia do parecer da Asslegis nº091/2018 aprovada pelo plenário do Cofen em sua
117 507ª reunião o qual não recomenda o deferimento do pleito da Aben-CE sobre esclarecimento
118 acerca da resolução Cofen nº 581/2018: Dado conhecimento, feito leitura do documento e
119 conforme análise da Diretoria na ROD de dezembro de 2018, fica resolvido em plenária:
120 Encaminhar ao DGEP para conhecimento e providencia; Encaminhar ao GAB para cientificar
121 as instituições de ensino e os conselheiros; Encaminhar a ouvidoria para divulgação da

122 matéria em rede social e website do regional. **ITEM 19.** PAD nº 2018.00.0510 -
123 Requerimento de cancelamento de inscrição da profissional Rosina Santos Ferreira pelo
124 motivo de não está atuando na área: Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do
125 documento e encontrado nos autos algumas inconsistências. A profissional em tela deu
126 entrada no pedido de cancelamento de inscrição no dia 22 de junho de 2017, momento em que
127 se encontrava regular junto as suas obrigações no conselho e, de acordo com a Resolução
128 Cofen nº536/2017, vigente na época, a mesma gozava do direito de solicitar o cancelamento.
129 Observou-se que o processo ficou parado por mais de um ano pendente de despacho. Neste
130 sentido foi lançado debito de anuidade referente a anuidade de 2018. Diante dos fatos e após
131 análise desta plenária, fica aprovado a concessão do cancelamento da inscrição da profissional
132 em tela e suspender o debito referente a anuidade 2018 em razão da data de solicitação do
133 cancelamento ter ocorrido em junho de 2017 e não havendo nenhum impeditivo para o pleito.
134 A Presidente informa devido a inercia administrativa da gestão anterior no caso em tela, foi
135 necessário a tomada das medidas descritas acima. Ao DGEP para conhecimento da decisão
136 deste plenário e tomada de providencias urgentes para prevenir situações semelhantes;
137 Encaminhar a ASSEJUR para proceder a elaboração da decisão de cancelamento e posterior
138 envio a presidência. **ITEM 20.** PAD nº2018011217 – Requerimento de cancelamento de
139 inscrição da profissional Glória de Souza Bertino Tarle da Silva pelo motivo de não está
140 atuando na área: Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do documento e após análise
141 desta plenária foi observado que a profissional encontra-se regular com suas obrigações junto
142 ao conselho e goza do direto de solicitar o cancelamento com fulcro na Resolução Cofen nº
143 580/2018. Plenária aprova o pedido de cancelamento de inscrição em nome da profissional
144 Glória de Souza Bertino Tarle da Silva. Ao Gabinete para seguir os tramites de envio dos
145 autos ao DGEP para providencias cabíveis, entre elas, não contabilizar a anuidade 2019 haja
146 vista que a requerente deu entrada no dia 04 de dezembro de 2018 e que ainda está no prazo
147 de requerimento sem contabilizar a anuidade do ano seguinte, conforme artigo 40 da
148 Resolução Cofen nº580/2018; Encaminhar a ASSEJUR para proceder a elaboração da decisão
149 de cancelamento e posterior envio a presidência. **ITEM 21.** PAD nº2018011221 –
150 Requerimento de cancelamento de inscrição da profissional Rosiane Lima Dantas pelo motivo
151 de não está atuando na área: Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do documento e
152 após análise desta plenária foi observado que a profissional encontra-se regular com suas

153 obrigações junto ao conselho e goza do direito de solicitar o cancelamento com fulcro na
154 Resolução Cofen nº 580/2018. Plenária aprova o pedido de cancelamento de inscrição em
155 nome da profissional Rosiane Lima Dantas. Ao Gabinete para seguir os tramites de envio dos
156 autos ao DGEP para providências cabíveis, entre elas, não contabilizar a anuidade 2019 haja
157 vista que a requerente deu entrada no dia 04 de dezembro de 2018 e que ainda está no prazo
158 de requerimento sem contabilizar a anuidade do ano seguinte, conforme artigo 40 da
159 Resolução Cofen nº580/2018; Encaminhar a ASSEJUR para proceder à elaboração da decisão
160 de cancelamento e posterior envio a presidência. **ITEM 22.** PAD 2018011061 –
161 Requerimento de cancelamento de inscrição da profissional Janaina Silva Ramos de Matos
162 pelo motivo de não está atuando na área. Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do
163 documento e após análise desta plenária foi observado que a profissional encontra-se regular
164 com suas obrigações junto ao conselho e goza do direito de solicitar o cancelamento com
165 fulcro na Resolução Cofen nº 580/2018. Plenária aprova o pedido de cancelamento de
166 inscrição em nome da profissional Janaina Silva Ramos de Matos. Ao Gabinete para seguir os
167 tramites de envio dos autos ao DGEP para providências cabíveis, entre elas, não contabilizar a
168 anuidade 2019 haja vista que a requerente deu entrada no dia 05 de novembro de 2018 e que
169 ainda está no prazo de requerimento sem contabilizar a anuidade do ano seguinte, conforme
170 artigo 40 da Resolução Cofen nº580/2018; Encaminhar a ASSEJUR para proceder à
171 elaboração da decisão de cancelamento e posterior envio a presidência. **ITEM 23.** PAD
172 2018011166 – Requerimento de suspensão de inscrição da profissional Ana Igrid de Souza
173 Galvão Gomes pelo motivo de não está atuando na área: Dado conhecimento, Presidente
174 realiza leitura do documento e após análise desta plenária foi observado que a profissional
175 encontra-se regular com suas obrigações junto ao conselho e goza do direito de solicitar a
176 suspensão com fulcro na Resolução Cofen nº 580/2018, artigos 32 e 33. Plenária aprova o
177 pedido de suspensão de inscrição em nome da profissional Ana Igrid de Souza Galvão
178 Gomes. Ao Gabinete para seguir os tramites de envio dos autos ao DGEP para providências
179 cabíveis, entre elas, não contabilizar a anuidade 2019 haja vista que a requerente deu entrada
180 no dia 22 de novembro de 2018 e que ainda está no prazo de requerimento sem contabilizar a
181 anuidade do ano seguinte, conforme artigo 40 da Resolução Cofen nº580/2018; Encaminhar a
182 ASSEJUR para proceder à elaboração da decisão de suspensão e posterior envio a
183 presidência. **ITEM 24.** Memorando nº075/2018/DCR/COREN-AP que encaminha a

184 presidência modelo de protocolo para ser aplicado no atendimento, de acordo com a
185 Resolução Cofen nº536/2017 para ser incluída no sistema Incorp deste Regional em
186 substituição a certidão de inscrição definitiva: Dado conhecimento, Presidente realiza leitura
187 documento. Plenária aprova modelo. Ao Gabinete para proceder ao envio do modelo
188 aprovado ao DTI/DAA para providencias cabíveis. **ITEM 25.** PAD nº 2018.000.295 –
189 Memorando nº59/2018 – Encaminha proposta orçamentaria do exercício 2019: Dado
190 conhecimento, a Presidente realiza exposição geral sobre o documento, informando que o
191 orçamento referente ao exercício 2019 foi enviado tempestivamente ao Cofen no dia 13 de
192 novembro de 2018; Em resposta, o Cofen encaminhou, em 29 de novembro, o memorando
193 nº23/2018/Controle Interno, o qual solicitou varias alterações presentes nas folhas 23 a 24 do
194 PAD em tela; O Regional encaminhou a proposta do orçamento 2019, em 07 de dezembro de
195 2018, com as alterações solicitadas incluindo a Decisão Coren-AP nº043/2018; O Cofen
196 aprovou o orçamento 2019 do Regional através da Decisão Cofen nº217/2018, a qual foi
197 encaminhada via ofício Cofen nº 3107/2018, este encaminhou o Parecer nº137/2018 emitido
198 pela Divisão de Controle Interno, o qual solicita alterações referentes aos valores da cota
199 parte, reserva de contingencia e a correção das receitas de contribuição no percentual de 3,97
200 da proposta do orçamento do Regional, no prazo de 30 dias após a homologação do
201 orçamento, além disso, o ofício informou também que o Regional deve enviar a Controladoria
202 do Cofen a Programação Financeira, Cronograma anual de desembolso e Relatório do 3º
203 trimestre no mesmo prazo. Diante disso, o tesoureiro apresentou proposta orçamentária 2019
204 revisada no valor total de R\$ 3.152.480,69 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil,
205 quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) incluindo a Decisão Coren-AP
206 nº043/2018 revisada com base nas mudanças no orçamento; A Controladoria Geral
207 apresentou parecer informando que as alterações referentes aos valores da cota parte, reserva
208 de contingencia, cronograma anual de desembolso e a correção das receitas de contribuição
209 no percentual de 3,97 da proposta do orçamento do Regional foram sanadas na proposta
210 orçamentaria 2019. Plenária aprova a proposta do orçamento 2019 do Regional. Ao Gabinete
211 para encaminhar a proposta do orçamento 2019 à Controladoria do Cofen e ao Gabinete do
212 Cofen (via digitalizada e documento físico). A Presidente informou ainda que em dezembro
213 de 2018 o Regional realizou aplicação financeira de médio prazo (24 meses) no valor de
214 R\$10.000,00 (dez mil reais) que deverá constar na prestação de contas do exercício 2018.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

215 Deu-se por encerrada a reunião às vinte e duas horas, sendo EU, Ingrid Lima dos Reis
216 (_____), Secretária desta Reunião de Plenário, lavrei a presente Ata que vai
217 assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
Coren-AP nº 130.898-ENF
Presidente

Dra. Ingrid Lima dos Reis
Coren-AP nº 257.568-ENF
Secretária

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira
Coren-AP nº 673.523 -TE
Tesoureiro

Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto
Coren-AP nº 177.434 -TE
Conselheira Titular